## Tribunal de Contas da União Licitação Especial n. 001/2024 para Contratação Pública de Solução Inovadora — CPSI Comissão Especial de Avaliação e Julgamento TC 023.053/2023-2

## CPSI 001/2024 – Relatório da Fase de Negociação

Trata-se de relatório sobre a Fase de Negociação realizada com as licitantes **Automageo**, **Colab** e **Prefeitura Inteligente** entre 01/06/2024 e 28/06/2024.

A equipe designada na OS-CCG 02/2023 (peça 01) escolheu para exercer o papel de negociador o coordenador da referida equipe. Foram enviados convites para uma primeira reunião de negociação com cada licitante em separado, contendo a pauta dos pontos a serem negociados:

Na reunião, serão apresentadas orientações e solicitações relacionadas aos seguintes itens:

- Detalhar a estimativa dos custos de inspeção por obra, considerando a capilaridade e amplitude do desafio. Torna-se necessária a explicitação do racional utilizado para a apresentação dos cálculos;
- Detalhar cronograma considerando desembolso mensal. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação dos documentos comprobatórios;
- 3. Disponibilizar as informações em nuvem providenciada pela empresa contratada para garantir alta disponibilidade;
- 4. Disponibilizar os dados por meio de serviços digitais (API REST) para viabilizar a interoperabilidade com outras soluções de TI do TCU;
- Respeitar todas as regras e normas relacionadas à segurança do trabalho. A responsabilidade pelas atividades de inspeção e possíveis acidentes é integralmente da empresa contratada;
- 6. Apresentar planilha de alocação de riscos (planos de mitigação, contingência e responsáveis pela gestão de cada risco);
- Todas as informações obtidas pela empresa não poderão ser compartilhadas sem a autorização do TCU. Adicionalmente, torna-se necessário observar as leis e normas vigentes, a exemplo da LGPD;
- 8. As inspeções deverão ser precedidas de autorização do TCU;
- Não será admitida a mudança de rota tecnológica, em especial nos métodos apresentados para as inspeções das obras constantes na proposta;
- 10. Não será admitida a participação de colaboradores da construtora responsável ou de funcionários da instituição pública responsável pela obra, com o intuito de mitigar possíveis conflitos de interesse.

Cada licitante participou de duas reuniões de negociação. Na primeira, as partes negociaram a pauta informada e o TCU solicitou adequações à Proposta da licitante em resultado do acordado ao longo da reunião. Na segunda reunião, dias depois, as partes esclareceram quaisquer dúvidas e confirmaram seu entendimento sobre a versão negociada da Proposta. Também foi negociado o Plano de Alocação de Riscos entre as partes.

A negociação teve sucesso com as três licitantes. Resultou em correções dos cronogramas, redução dos custos e/ou dos riscos envolvidos no teste de qualificação tecnológica previsto no CPSI.

Como resultado da negociação, foram geradas minutas dos contratos (peças 122, 123 e 124) preenchendo-se os itens negociados no modelo de contrato presente no edital (peça 58).

Encaminhe-se à SECCOMPRAS para as providências de sua alçada a respeito da Fase de Habilitação. E, posteriormente, à CONJUR para parecer a respeito das minutas dos contratos (peças 122, 123 e 124).

Brasília, 08 de julho de 2024.

## Assinam eletronicamente o documento:

Rodrigo César Santos Felisdório – Negociador e Coordenador da equipe do projeto de CPSI designada pela OS-CCG 02/2023 (peça 01).

Keyla Araújo Boaventura – Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, designada pela PORTARIA-TCU nº 51 de 21 de março de 2024 (peça 57).

Luís Henrique Raja Gabaglia Mitchell – Redator das minutas negociadas e membro da equipe do projeto CPSI.